

PORTRARIA Nº 003/2025

CAMPOS LINDOS/TO 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui Grupo de Trabalho (GT) para Implementação da BNCC de Computação no Sistema Municipal de Educação de Campos Lindos – TO, e dá outras providências."

A GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 002/2006 de 16 de fevereiro de 2006 e pela Portaria nº 005/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a efetiva implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange ao componente de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO, a importância da articulação de ações, planejamento de estratégias e acompanhamento da inserção do componente de Computação no currículo escolar do Município;

CONSIDERANDO, a cultura digital como um poderoso aliado no processo de ensino-aprendizagem, permitindo que os professores utilizem recurso digitais inovadores para tornar as aulas mais atraentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Campos Lindos - Tocantins, o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação da BNCC de Computação, com a finalidade de:

- I – Elaborar plano de ação detalhado para a implementação da BNCC na área de Computação;
- II – Propor materiais e recursos pedagógicos adequados;
- III – Promover a formação continuada de professores;
- IV – Monitorar e avaliar a implementação da BNCC na área de Computação;
- V – Sugerir ajustes e atualizações no plano de ação, conforme necessário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Aldessandro Nonato da Silva- Coordenador pedagógico;
Darlayne Santos de Oliveira- Coordenadora pedagógica;
Edjane Pereira Loula - Coordenadora de Planejamento e Articuladora da Cultura digital;
Elizete de Castro Pascoal Pereira - Supervisora Municipal;
Eloides Silva de Sousa- Diretora adjunta;
Giseli Martiria de Carvalho - Orientadora de estudo Maternal e pré escola;
Iury Ferreira Gaspar – Presidente do CME;
Irene de Freitas – Supervisora da Rede Municipal;
Jane Jairane da Conceição Oliveira - Coordenadora pedagógica;
Jaqueline Moura dos Santos- Coordenadora pedagógica;
João Luiz Moraes Moraes dos Santos – Inspetor Escolar e secretario do Grupo de Trabalho;
Verônica Ribeiro dos Reis – Articuladora da Educação Infantil;
Katiane de Maria Alves Ribeiro - Coordenadora pedagógica
Lucimar Maria dos Santos - Orientadora de estudo do Ensino Fundamental I 3º, 4º e 5º ano;
Marciana Alves Ferreira Tortelote - Coordenadora pedagógica;
Maria Beatriz do Socorro Oliveira Texeira - Orientadora de estudo da Educação Infantil;
Maria de Fátima Pereira Araújo – Coordenadora pedagógica;
Maria Gorete Santos Gomes – Diretora Escolar;
Maria Janete Lima da Silva - Diretora adjunta;
Nelma Lopes Cruz - Diretora adjunta;
Patricia Miranda de Sousa - Coordenadora pedagógica;
Paula Resplandes dos Santos Brito - Coordenadora pedagógica;
Rafaela de Sousa Oliveira - Orientadora de estudo do Ensino Fundamental I 1º e 2º ano;
Rosineide Araújo de Melo - Diretora adjunta;
Suzeley Dias Galdino Bernardi - Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º. A coordenação geral do Grupo de Trabalho (GT) ficará sob a responsabilidade da Senhora Edjane Pereira Loula Coordenadora de Planejamento da SEMEC, articulando com os diferentes setores, promovendo o diálogo entre os participantes do GT e garantido o alinhamento com as necessidades da rede.

Art. 4º O grupo de trabalho terá a duração de 12 meses, podendo se prorrogado por igual período.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Reunir- se periodicamente para deliberar sobre ações de implementação;
- II – Elaborar documentos e materiais de apoio;
- III – Realizar estudos e pesquisas sobre práticas de ensino da Computação;
- IV – Promover eventos e atividades de formação;
- V – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- VI – Manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade Escolar;

Art. 6º O Grupo de Trabalho será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, (SME), que prestará o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campos Lindos-TO 04 de dezembro 2025.



Suzeley Dias Galdino Bernardi
Secretaria Municipal de Educação

